

REQUISIÇÃO Nº 46723

Dotação Reduzida:

Folha: 1 of 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:


Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23501	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA II FEIRA DO CONHECIMENTO (FAMÍLIA NA ESCOLA)	1	SRV	1,00	6.000,00000	6.000,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA II FEIRA DO CONHECIMENTO (25/10/2024)	2	SRV	1,00	7.500,00000	7.500,00
Total:						13.500,00

Obs.: Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa Dalvan Schlosser de Freitas Palestras, CNPJ nº 45.445.169/0001-93 para a realização de palestras e atividades durante a II Feira do Conhecimento a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024.

Em 02/10/2024

Responsável do(a)



Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 07/2024

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Introdução

O presente documento tem como objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, de Wilson Cechetti, através da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS (CNPJ/CPF: 45.445.169/0001-93), a qual detém a Carta de Exclusividade para comercializar os serviços do palestrante, para a realização de palestras e atividades durante um II Feira do Conhecimento, que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, no município de Alpestre.

2. Descrição dos Serviços

Os serviços contratados para a II Feira do Conhecimento incluem:

Dia 24/10/2024:

Realização da palestra intitulada "Família na Escola", que abordará temas relevantes para a interação entre a escola e as famílias, focando na importância da participação das famílias no ambiente escolar para o desenvolvimento educacional dos estudantes. Além disso, será fornecida uma estrutura de som para ambos os dias do evento. O valor total para essa atividade é de R\$ 6.000,00.

Dia 25/10/2024:

Pela manhã, será realizado o Palestra Show, que desde 2013 percorre mais de 1000 municípios em todo o Brasil, encantando e motivando o público com uma abordagem lúdica, focada em temas como comprometimento, inteligência emocional, relacionamento interpessoal, ética, felicidade e trabalho em equipe. Essa palestra utiliza recursos de som, iluminação e efeitos especiais para criar uma experiência interativa e impactante.

À tarde, será realizada uma atividade de Contação de Histórias, cujo objetivo é despertar a imaginação, curiosidade e autonomia de pensamento das crianças. Através de histórias e músicas, serão abordadas várias emoções como alegria, medo, angústia entre outras, ajudando as crianças a resolver seus conflitos emocionais. O valor total para as atividades do segundo dia será de R\$ 7.500,00.

3. Excepcionalidade da Contratação

A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade quando não há opções de



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

concorrência para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Neste caso, a empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS detém uma carta de exclusividade para a comercialização e execução das palestras ministradas por Vilson Cechetti, comprovando que o serviço é exclusivo, sem possibilidade de concorrência. A singularidade dos serviços oferecidos pela empresa e a notoriedade do profissional justificam a impossibilidade de realizar uma licitação competitiva.

4. Carta de Exclusividade

A empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS apresentou uma carta de exclusividade, atestando que é o único autorizado a comercializar e realizar as palestras de Vilson Cechetti. Esse documento é essencial para comprovar a exclusividade do serviço e, portanto, justificar a inexigibilidade de licitação.

5. Notória Especialização

Vilson Cechetti tem ampla noção de especialização, comprovada por sua experiência em mais de 1000 municípios desde 2013, em diferentes eventos, abrangendo públicos diversos como educação, saúde, empresas, servidores públicos e eventos natalinos. A Palestra Show é reconhecida por sua abordagem motivacional e lúdica, que utiliza recursos modernos de cenários, iluminação, alguns efeitos especiais e especiais.

O conteúdo das palestras, como "Família na Escola" e a Contação de Histórias, é singular e focado no desenvolvimento emocional e social dos participantes. A Palestra Show foca em transmitir mensagens de otimismo, comprometimento e inteligência emocional, enquanto a Contação de Histórias trabalha o imaginário infantil e a resolução de conflitos emocionais. Essa combinação de temas e abordagem reforça a singularidade dos serviços.

6. Benefícios e Impacto para o Evento

As palestras contratadas trarão um impacto significativo para os participantes da II Feira do Conhecimento. A Palestra Show proporcionará uma experiência de especialização, integração e comprometimento ao público, que inclui servidores, professores e a comunidade em geral. A Contação de Histórias, com sua abordagem lúdica e educativa, é uma atividade crucial para o desenvolvimento emocional das crianças.

Além disso, o serviço contratado inclui toda a estrutura técnica de som, iluminação e efeitos especiais para os dois dias do evento, garantindo a qualidade e a excelência na execução das atividades, o que é fundamental para o sucesso da feira.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7. Justificativa Legal

Nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida quando não há concorrência e a contratação de serviços técnicos especializados deve ser realizada com profissional ou empresa de notória especialização. A exclusividade dos serviços prestados por Vilson Cechetti, combinada com sua notoriedade e singularidade do conteúdo oferecido, justifica plenamente a escolha pela contratação direta.

A carta de exclusividade apresentada pela empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS reforça a inexigibilidade, comprovando que não há outros fornecedores que possam oferecer os mesmos serviços.

8. Documentos Anexos

Para formalização do processo de inexigibilidade, seguem anexados os seguintes documentos:

- Carta de exclusividade emitida pela empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, atestando que ela é a única autorizada a comercializar e realizar as palestras de Vilson Cechetti;
- Orçamento detalhado dos serviços prestados, totalizando R\$ 13.500,00, dividido em R\$ 6.000,00 para o primeiro dia e R\$ 7.500,00 para o segundo dia;
- Dossiê, atestando a conformidade do processo com a Lei Federal nº 14.133/2021, reforçando a legitimidade da inexigibilidade de licitação. Incluindo além de toda a documentação de Vilson, as notas fiscais que comprovam que o valor é de mercado.

9. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de Vilson Cechetti, através da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, por inexigibilidade de licitação, justifica-se pela exclusividade do serviço, a notória especialização do profissional e a singularidade do conteúdo oferecido.

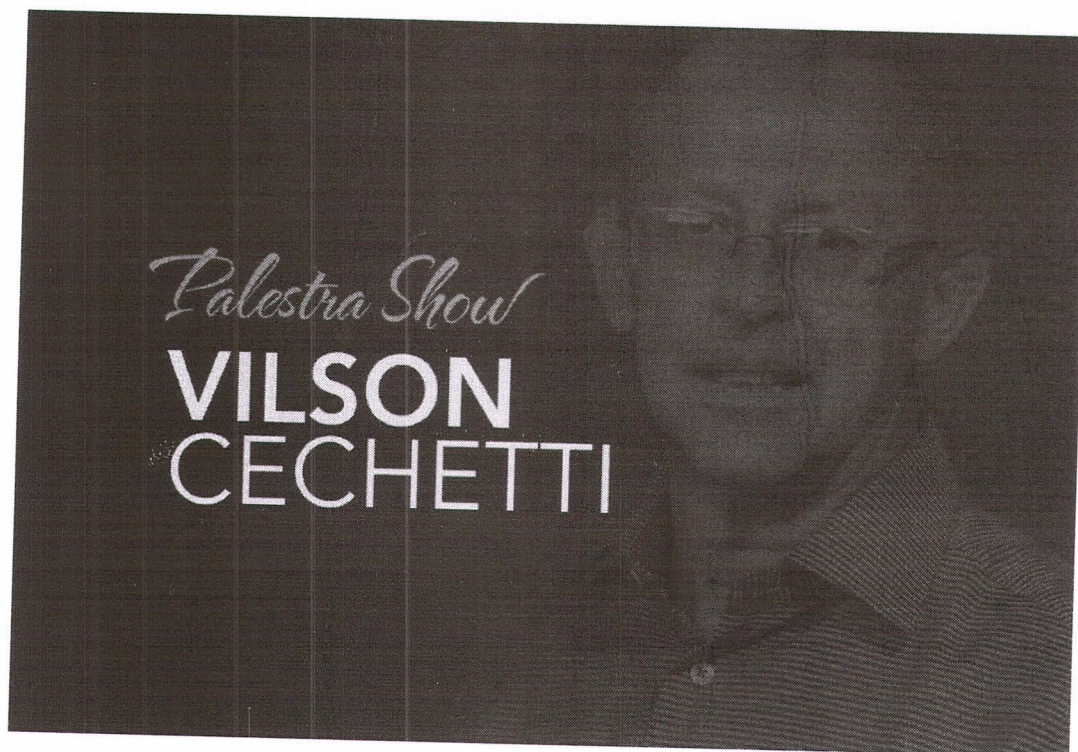
Valor total da contratação : R\$ 13.500,00.

Alpestre, 01 de outubro de 2024.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI



APRESENTAÇÃO

A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 1000 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens "super-heróis", como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social.

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

Realmente a Palestra é um SHOW!

Os palestrantes também abordam a importância de se ter sonhos, bem como de lutar para construir e concretizar os mesmos.

A estrutura conta com CENÁRIO PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, EFEITOS, SONORIZAÇÃO, com equipamentos modernos e de última geração.

O trabalho pode ser seguido pelas redes sociais através do Facebook, YouTube e Instagram.

Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC5yTlqw1UdFDvKeq7SQI68Q>

Mais de 97.700 visualizações

Facebook

<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/>

Mais de 8.200 seguidores

Instagram

<https://www.instagram.com/palestrashowoficial/>

Mais de 6000 mil

ARTISTA

VILSON CECHETTI

Professor Vilson começou com palestras a mais de 15 anos no mercado, sendo inovador sua metodologia de trabalho; sua formação

Licenciatura em Letras, Português, pela faculdade de Filosofia, ciências e letras de Palmas

□ Pós-graduação em língua portuguesa, pela faculdade de ciências e letras Plínio Augusto do Amaral, Amparo São Paulo

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

- Certificados de formação de formadores pela escola Sul da CUT – 80Hs.
- Curso de extensão universitária de língua portuguesa 81Hs.
- Curso de Informática de educação
- Pós-Graduação, a nível de especialização em educação popular FUNDEST Julho de 90 a Fevereiro de 91.
- Curso de Liderança Condor Blanco- Chile

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- [90 á 91] – Prefeitura Municipal de Campo Erê- Santa Catarina
- Cargo: Secretario de Educação Principais atividades: Professor
- [95 á 2014] – Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina Cargo: Professor Principais atividades: Palestrante em atividade

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Publicação de Obras Literárias (Livros: Ficção, Vida Árdua, Presentes, Histórias e Mensagens (Coletânea) Os Pequenos e Grandes Vencedores (Motivação)
- Experiências no projeto Terra Solidária, Projeto desenvolvido pela FETRAFSUL, experiências de trabalho com agricultores e agricultoras da Agricultura Familiar, onde se debatia, nível de consciência Políticas Públicas, Gênero e alternativas para a agricultura

Vem fazendo esse trabalho há 15 anos sendo que hoje tem anos de idade, mostrando-se um trabalho diferenciado, por ser um bom comunicador e cantor também, levando uma metodologia inovadora para trabalhar os temas.

EQUIPE

VILSON CECHETTI , RODRIGO PIPPER , JOÃO PEDRO

THADEU MIGUEL: Músico e DJ
JOAO PEDRO - Cantor, musico, violão

APRESENTAÇÕES

MUNICIPIO DE RENDENTORA- RS

<https://www.redentora.rs.gov.br/site/noticias/educacao/78564-palestra-show-encerra-semana-pedagogica>

MUNICIPIO DE SANTO EXPEDIT DO SUL – RS

https://www.santoexpeditodosul.rs.gov.br/noticias_ver.php?id_noticia=2734

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE- RS

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/noticia/571/encontro-municipal-de-dia-das-maes-sera-em-14-de-maio>

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO –PR

<http://www.patobragado.pr.gov.br/noticias/pato-bragado-promove-palestra-show-reforca-a-consciencia-e-a-forca-do-empoderamento-feminino-c-2153>
<https://www.opresente.com.br/municipios/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-ocorre-nesta-terca-feira-em-pato-bragado/>

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON –PR

DALVÂN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

<http://www.radioeducadora.com/educadora/noticia/89451/palestra-show-marca-abertura-da-semana-pedaggica-em-marechal-rondon>

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC

<https://www.iraceminha.sc.gov.br/noticias/ver/2021/07/palestra-show>

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL - SC

<https://www.sulbrasil.sc.gov.br/noticias/ver/2019/08/secretaria-de-saude-promovera-palestra-show>

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA - SC

<https://www.papanduva.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/destaque-desta-quinta-feira-palestra-show-com-deivid-freitas>

MUNICÍPIO DE RONCADOR - SC

<http://roncador.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1382686>
<https://www.facebook.com/prefeituraderoncador/videos/palestra-show-com-vilson-cechetti-e-deivid-freitas/1016561491856720/>

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC

<https://www.uniaodoeste.sc.gov.br/noticias/ver/2018/10/palestra-show-vai-marcar-outubro-rosa-e-novembro-azul>

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

<http://www.saopedrodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1392803>

UNOESC

<https://www.unoesc.edu.br/noticias/single/valores-familiares-e-tema-de-palestra-show-em-dia-da-familia-na-escola>

Secretária de Educação - GOVERNO DE SANTA CATARINA

<https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/28718-professores-da-rede-estadual-retornam-as-atividades>

MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL - RS

https://tupancidosul.rs.gov.br/print_noticia.php?id_noticia=67

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

<http://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=2454>

Colégio Estadual Anibal Khury - MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR

<http://www.ietanibalkhury.seed.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=278>

MUNICÍPIO DE INDAIAL - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

<https://www.saobernardino.sc.gov.br/noticias/ver/2019/05/palestra-show-aborda-dia-nacional-de-combate-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-contras-criancas-e-adolescentes>

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR

<http://quintadosol.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1327879>

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

<https://www.ipumirim.sc.gov.br/noticias/ver/2019/02/palestra-show-para-funcionarios-publicos>

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

<https://www.pmc.sc.gov.br/noticias/index/ver/codMapaltem/18101/codNoticia/605627>

Entre outros

GALERIA DE FOTOS

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

17:01 1:58 portalhovasantarosa.com.br

Palestra Show marca encerramento da Formação 2023 para profissionais da educação

A palestra aborda, de forma interativa, temas como inteligência emocional, ética, ação de ensinar, motivação e liderança.
Por | Postado em: 04/02/2023 - 15:10

Mariá



17:03 3:28 rdfoco.com.br

Redentora: Palestra-show com o escritor Vilson Cechetti para os servidores da Educação ocorre amanhã, 10 de fevereiro

09/02/2023 às 15h18

Jeep Commander de 7 Lugares

Jeep Commander: Produzido no Brasil Com Amplo Espaço Interno De 7 Lugares. Confira

Jeep

Por: Depto de Jornalismo / Fonte: Ascom/ Redentora

Compartilhe:



17:03 4:15 saomartinho.sc.gov.br

Palestra show reúne mais de 350 mulheres no Salão Beira Rio

Publicado em 04/11/2022 às 17:58 - Atualizado em 04/11/2022 às 17:58



Baixar Imagem

Mais de 350 mulheres participaram da Palestra Show "Um toque pode mudar a sua vida", ministrada por Vilson Cechetti e sua equipe no Salão Beira Rio, no Centro de São Martinho, durante a noite desta quinta-feira, dia 3 de novembro.

A mobilização fez parte das ações alusivas à Campanha do Outubro Rosa e foi promovida pela Secretaria de Saúde e Saneamento, em parceria com a Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica - Coorpezem, e apoio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.


"Tivemos uma noite emocionante, onde ressaltamos a importância da prevenção do câncer de mama e do colo de útero. O número de mulheres participantes foi bem expressivo e as expectativas mais do que superadas", ressalta o secretário de Saúde e Saneamento do município, Chrystian Schotten Loffi.

Além de ouvir a mensagem direcionada de Vilson Cechetti e equipe, o público presente participou de atividades, recebeu brindes e se deliciou com um café especial.

- **Município de São Martinho**
 - Rua Francisco Beckhauser, 70 - Centro
 - CEP: 88765-000
 - CNPJ: 82.836.818/0001-03
 - **Telefones:**
(48) 3645-6100 Principal (48) 3645-6283 Principal (48) 3645-6149 Principal

Horário de funcionamento

Administrativo: 07:00 às 13:00hs.



<https://www.facebook.com/palestrashowoficial/photos/>

DESTAQUES NA MÍDIA

<https://portalrondon.com.br/2021/11/palestra-show-sobre-empoderamento-feminino-sera-amanha-em-pato-bragado/>

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

16:58



sentineladoeste.com.br

S



GERAL

05/01/2021 às 10h25min - Atualizada em 05/01/2021 às 10h25min

Cechetti é referência em palestra motivacional

Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, Vilson Cechetti, de 46 anos, relembra um pouco da sua carreira

👁 1000 Views

💬 Comentar

Da redação

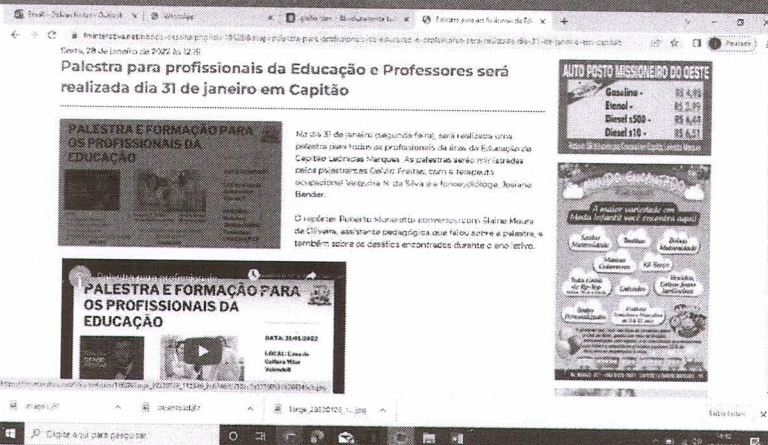


Nascido em 1974, Vilson Cechetti, de Campo Erê, se orgulha de uma carreira talentosamente idealizada. Com quatro livros publicados e centenas de palestras realizadas, o

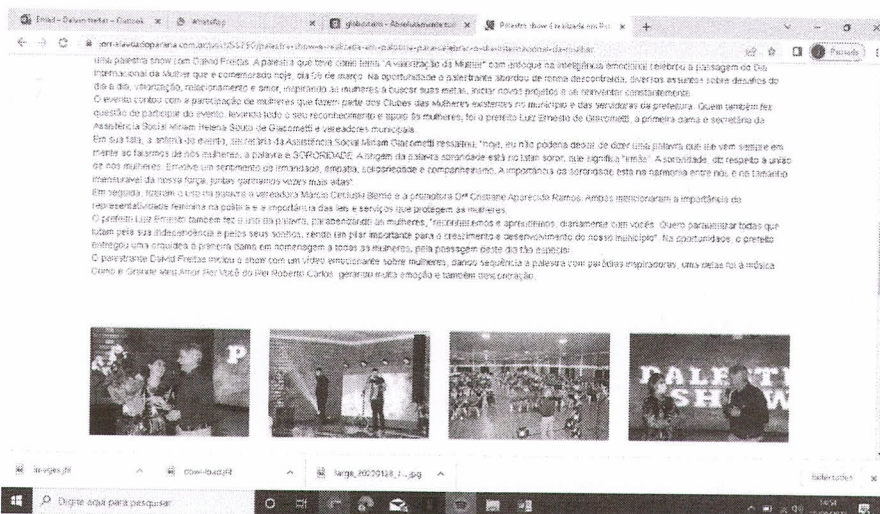
campoerense, de 46 anos, ressalta ter pós-graduação em Língua Portuguesa e atuar como professor na área. "Nunca fui o aluno destaque da turma, mas sempre gostei muito de ler, saía da sala de aula para ler nos corredores", relembra. Segundo ele, o seu primeiro livro, "Vida Árdua", foi escrito quando ainda estava na faculdade. "Apesar das dificuldades da época, consegui publicar. Logo depois, escrevi meu segundo, sendo uma coletânea: 'Presentes, Histórias e Mensagens'. Depois do lançamento, não levou tempo para que eu e outros dois: 'Os Pequenos Grandes Vencedores' e 'O Maior Vencedor do Mundo é Você' – que foi escrito



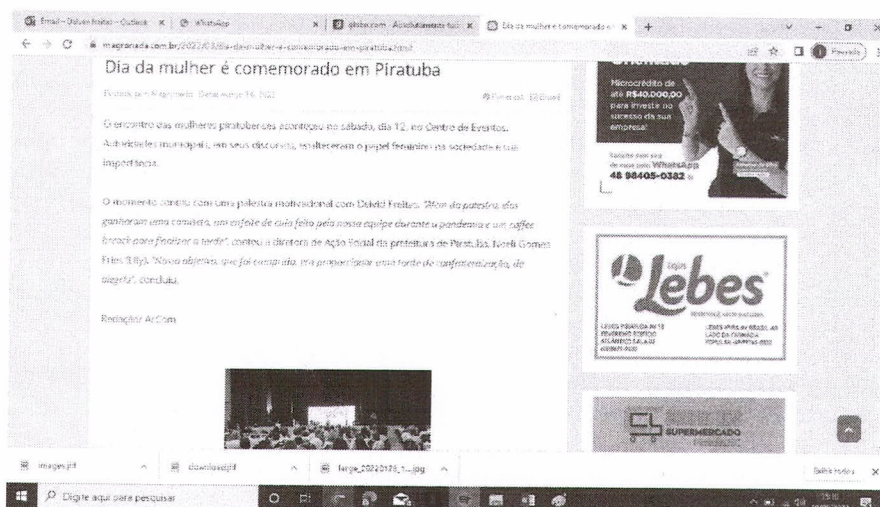
PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI



<https://fminterativa.net/noticia-detalle.php?id=18628&slug=palestra-para-profissionais-da-educacao-e-professores-sera-realizada-dia-31-de-janeiro-em-capitao>



<https://www.jornalavozdoparana.com.br/post/56290/palestra-show-e-realizada-em-palotina-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher>



<https://www.magronada.com.br/2022/03/dia-da-mulher-e-comemorado-em-piratuba.html>

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

ExtraSC INOVAÇÃO e Competitividade no "Conversando com a Indústria"

RECEBA NOTÍCIAS FRESQUINHAS E CONCORRA **A PRÊMIOS** Clique aqui

Entrar / Minha conta / Quem somos / Contato / Anúncios

WhatsApp (41) 551-70 6500

23

HOME / ECONOMIA / EDUCAÇÃO / EMPREGOS / ESPORTES / GERAL / POLÍTICA / SAÚDE / SEGURANÇA / COLÍNIAS

Calmon realiza comemoração ao dia do estudante

Os alunos das escolas participaram, em seus respectivos períodos, da Palestra Show com Wilson Cechetti e David Freitas que, dividiram o show em duas partes

<https://www.jornalextrasc.com.br/noticias/detalhes/calmon-realiza-comemoracao-ao-dia-do-estudante--3482>


GC

GC vídeos GC notícias GC opinião GC eventos GC repório GC conteúdo

"Dia D" do Outubro Rosa acontece na próxima semana

Segundo a enfermeira Maria Rúbia Casanova, na ocasião haverá uma palestra show com Wilson Cechetti e David Freitas, onde serão abordados temas como: valorização pessoal, motivação e felicidade

Sempre: 16/10/2018 15h46



<https://www.tvgc.com.br/noticia/20490/%E2%80%9Cdia-d%E2%80%9D-do-outubro-rosa-acontece-na-pr%C3%B3xima-semana.html>

A2 NÃO CUSTA NADA ESTAR BEM INFORMADO

CASTRACÃO DE PETS TÁ SABENDO? TÁ NO GOV.

Últimas notícias: 17:40

Ano letivo é iniciado, em União da Vitória, com palestra motivacional

<http://www.a2.jor.br/site/2016/02/ano-letivo-e-iniciado-em-uniao-da-vitoria-com-palestra-motivacional/>

Jandaia Online CASTRACÃO DE PETS TÁ SABENDO? TÁ NO GOV.

INÍCIO NOTÍCIAS FESTAS E EVENTOS SOCIAL WEB TV CLASSIFICADOS CONTATO MANDAGUAÍ

Homenagem ao Dia das Mães com Palestra Show

2 de maio de 2018



A primeira dama Gorete Pupiro, convidou mães do município de Jandaia do Sul para participarem da homenagem ao dia das mães - palestra show com Wilson Cechetti e David Freitas que acontecerá na próxima quarta-feira 09 de maio as 19:30 horas no auditório municipal Professor Lourenço com duração de duas horas e entrada franca com música ao vivo, palestra e sorteio de brinde.

<https://jandaiaonline.com.br/homenagem-ao-dia-das-maes-com-palestra-show/>

16:57

piratuba.sc.gov.br



Sem Categoria

Show motivacional comemora o Dia Internacional da Mulher na Capital Turística

11 de março de 2018 45 visualizações

SHOW MOTIVACIONAL COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CAPITAL TURÍSTICA

Encontro da Mulher Piratubense, atraiu expressivo público para o Centreventos Piratuba, marcando evento temático por mensagens de positividade e programação neurolinguística.

Por: Imprensa Oficial Piratuba

Mulheres de todas as idades prestigiaram neste fim de semana no Encontro da Mulher Piratubense. O evento que comemora o dia Internacional da Mulher,

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

<https://valedoitajainoticias.com.br/palestra-show-sensibilizacao-e-motivacao-para-a-mulher-reuniu-280-participantes-no-parque-jorge-hardt/>



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização da Palestra Show é de R\$ 6900,00 (seis mil e novecentos reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com documentos de eventos realizados anteriormente em outros locais, a fim de justificar os valores ofertados. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração artística consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de ampliar os conhecimentos, fomentar a crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração artística reconhecida.

A comprovação que o preço proposto é compatível com o mercado pode ser verificada através dos preços praticados nos demais contratos da Administração Pública; e os preços praticados pela empresa em outras contratações para o mesmo objeto ou similar.

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV. GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: dalvandefreitasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000181			
CNPJ / CPF 45.445.169/0001-93	Inscrição Estadual ****		Inscrição Municipal 4033	Data do Serviço 22/05/2023	Código Verificador bb4e3fbfe	
MUNICÍPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal		Dt. de Emissão 22/05/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC		
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE Endereço RUA PAULO SARDAGNA,797 Cidade Rio do Oeste		Município de Prestação do Serviço Rio do Oeste/SC				
UF SC	Fone (47) 3543-0261	CEP 89180-000				
Bairro CENTRO CNPJ / CPF / INP 83.102.715/0001-82		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual			
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****			
E-mail		Fone	Cidade *****			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Palestra para as Crianças e Adolescentes contra violência e Abuso sexual, a ser ministrada no dia 04/05 no Ginásio Municipal de Esportes. EMPENHO Nº 2541/2023. Banco Sicardb Ag - 3069 Cx- 336429-1			6.950,00	0,00	0,00	Não
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****				
IPI 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo IBSOIN Retido 6.950,00	Valor do IBSOIN Retido 0,00	Base Cálculo IBSOIN Retido 0,00	Valor do IBSOIN Retido 0,00	Valor Total do IBSOIN 0,00	Valor Dedução/Desconto 0,00	
Valor Total da NFS-e 6.950,00		Valor Líquido da NFS-e 6.950,00				
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.						

Consulta realizada em 22/05/2023 às 09:42:13.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal



202300000000181bb4e3fbfe45445169000193


Receb(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	Número da NFS-e 202300000000181	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 22/05/2023	
____/____/____ Data	NFS-e bb4e3fbfe	
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 22/05/2023 às 09:42:13.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV. GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: dalvandefreitasn@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000171				
CNPJ / CPF 45.445.169/0001-93	Inscrição Estadual ****		Inscrição Municipal 4033	Data do Serviço 10/05/2023	Código Verificador 938003711		
MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal		Dt. de Emissão 10/05/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Endereço R RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR,471 Cidade Salto do Itararé UF PR Fone (43) 3579-1302 CEP 84045-000 Bairro Centro CNPJ / CPF / ME 20.077.584/0001-00 Inscrição Municipal Inscrição Estadual E-mail		Município de Prestação do Serviço Salto do Itararé/PR					
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO Nome / Razão Social CNPJ / CPF E-mail Fone Cidade							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW. Banco Sicoob Ag - 3069 CC- 336429-1		6.950,00	0,00	0,00	Não		
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****					
ICMS 0,00	ICOPINS 0,00	ICOPINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOP 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Presto 6.950,00	Valor do ISSQN Presto 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 6.950,00		Valor Líquido da NFS-e 6.950,00					
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.							

Consulta realizada em 10/05/2023 às 14:58:18.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal



20230000000017193800371145445169000193

Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data Identificação e assinatura do recebedor	Número da NFS-e 202300000000171 Competência 10/05/2023 NFS-e 938003711	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 10/05/2023 às 14:58:18.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS -AV. GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Balma/ CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: dalvanderfretasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000182	
CNPJ / CPF 45.445.169/0001-93			Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 4033
			Data do Serviço 24/05/2023	Código Verificador ffaf470af

MUNICIPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 24/05/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC
--	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social Município de São Bonifácio		São Bonifácio/SC	
Endereço Av. 29 de Dezembro, 12			
Cidade São Bonifácio	UF SC		
Fone (00) 00000-0000	CEP 88485-000		
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF / NIF 82.802.340/0001-39	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
E-mail *****			

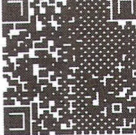
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****
E-mail	Fone
	Estado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Evento realizado dia 24-05-2023 campanha combate a violência exploração sexual da criança e adolescentes. Banco Siccoob Ag - 3069 Cc - 336429-1	6.950,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	ICOPMS 0,00	ICOPMS Importação 0,00	ICMS 0,00
IPI 0,00	IPAPASEP 0,00	IPAPASEP Importação 0,00	
Base Cálculo IBSQN Retido 8.950,00	Valor do IBSQN Retido 0,00	Base Cálculo IBSQN Retido 0,00	Valor do IBSQN Retido 0,00
Valor Total da NFS-e 8.950,00	Valor Líquido da NFS-e 8.950,00	Valor Total do IBSQN 0,00	Valor Dedução/Desconto 0,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.



Consulta realizada em 24/05/2023 às 16:58:25.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal




Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	Número da NFS-e 202300000000182	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 24/05/2023	
_____ Data	_____ Identificação e assinatura do recebedor	

Consulta realizada em 24/05/2023 às 16:58:25.
 Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
 Cnpj 45 445 169 0001-93
 AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
 CAMPO ERE - SC

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS - AV. GETULIO VARGAS, 496 CEP: 89980-000 - Bairro: CENTRO Município: Campo Ere - SC E-mail: dalvandesfreitasnf@gmail.com Fone: (49) 99136-0669			Número da NFS-e 202300000000177				
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 45.445.169/0001-93 **** 4033			Data do Serviço 17/05/2023	Código Verificador 21ad26912			
MUNICÍPIO DE CAMPO ERE SC/SC Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (49) 3655-3001 - campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal		Dt. de Emissão 17/05/2023	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Campo Ere/SC			
TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO			Município de Prestação do Serviço Machadoinho/RS				
Endereço AV FREIO TEOFILO,414							
Cidade Machadoinho	UF RS	Fone (54) 3561-1255	CEP 99880-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF / NF 87.613.576/0001-02		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
E-mail *****							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****			
E-mail			Fone	Cidade *****			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA SHOW. Banco Slocob Ag - 3059 CC- 336429-1		6.950,00	0,00	0,00	Não		
Código do Serviço 17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		Código NBS *****					
CIDE 0,00	COPIMS 0,00	COPIMS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOP 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo IBSQN Retido 6.950,00		Valor do IBSQN Retido 0,00	Base Cálculo IBSQN Retido 0,00		Valor do IBSQN Retido 0,00	Valor Total do IBSQN 0,00	
Valor Total da NFS-e 6.950,00		Valor Líquido da NFS-e 6.950,00					
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.							

Consulta realizada em 17/05/2023 às 09:19:50.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal



20230000000017721ad2691245445169000193

Recebi(emos) de DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	Número da NFS-e 202300000000177	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 17/05/2023	
_____ Data	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NFS-e 21ad26912

Consulta realizada em 17/05/2023 às 09:19:50.

Para consultar a autenticidade acesse: campoere.gov.br.cloud/NFSe.Portal

I - CONSULTA. LEGITIMIDADE. RESPOSTA EM TESE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTISTAS. A contratação de artistas regionais ou locais pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base Lei Federal 14133 desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc.

II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Na hipótese do artista não possuir notas fiscais ou recibos de apresentações anteriores a justificativa para contratação direta pode ser acompanhada de outros documentos, tais como contratos, declarações de contratantes anteriores, processos com a administração pública, enfim, qualquer documento que comprove o valor cobrado e sirva de parâmetro para atestar que o preço é compatível com o mercado.

III - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. Em regra, não pode a Administração Pública antecipar o pagamento de serviço, de parcela de obra ou por aquisição de bens, uma vez que não pode correr em risco de não ver cumprida a obrigação por parte do contratado, já lhe tendo repassada quantia referente ao pagamento, todavia, existem algumas situações que encontram amparo para a antecipação de parte do pagamento do objeto ou serviços, pois as compras, na medida do possível podem submeter às condições de aquisição e pagamento semelhante as do setor privado desde que

conste no edital, as condições de pagamento e' previsão de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos ou a não prestação dos serviços . **CONTRATAÇÃO DIRETA. PRODUTOS ARTESANAIS.** Em sendo produto artesanal gênero do qual derivam várias espécies, a contratação direta deve ser vista com reservas e, sendo a licitação a regra, há que se observar se o produto artesanal se enquadra nas hipóteses de inviabilidade de competição elencadas (Processo nº 4009/2012; Consulta: Contratação de Serviços Artísticos; Consulente: Secretária de Cultura do Estado do Tocantins; Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes).

Acórdão 96/2008 Plenário[2] - TCU

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso Lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

- deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a apresentação dos artistas e que é restrita a localidade do evento;
- o contrato deve ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, previsto no art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de glosa dos valores envolvidos;
- os valores arrecadados com a cobrança de ingressos em shows e eventos ou com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos em função dos projetos beneficiados com recursos dos convênios devem ser revertidos para

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

a consecução do objeto conveniado ou recolhidos a conta do Tesouro Nacional. Adicionalmente, referidos valores devem integrar a prestação de contas. (Grifos nossos)

Acórdão 2.163/2011 2ª Câmara[3] - TCU

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.3.2.1. sejam observados os requisitos constantes do subitem 9.5.1 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário, não devendo ser aceitos contratos de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas, ou que não tenham sido registrados em cartório;

Acórdão 642/2014 1ª Câmara[4] - TCU

[...]

18. Com relação à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário averiguar a questão dos contratos de exclusividade firmados para o festival da Carne de Sol, à luz da jurisprudência desta Casa, cujo entendimento está esboçado no item 9.5 do Acórdão 96/2008-TCU-Plenário.

ACÓRDÃO 96/2008-TCU-Plenário

[...]

9.5.1. quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista lei 14133, por meio de intermediários ou representantes:

9.5.1.1. deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

- Plenário do TCU

(...). 6. Quando a contratação do artista pelo ente administrativo se dá com a intermediação de empresário, a comprovação da exclusividade deste deve ser feita, necessariamente, mediante a apresentação de cópia do contrato de exclusividade firmado entre o artista e o seu empresário, sob pena de se considerar irregular a contratação direta. Tal documento é, pois, imprescindível à caracterização da inviabilidade de competição. (...). 8. A propósito, por 'empresário exclusivo' deve-se entender aquela pessoa, física ou jurídica, que cuida de todos os interesses e compromissos do artista 14 ou banda musical, mediante contrato de representação exclusiva, registrado em cartório para surtir efeitos em relação a terceiros. Donde se conclui que o contrato de exclusividade celebrado entre o artista (ou banda) e o seu empresário difere da simples autorização (também chamada de carta de exclusividade) que confere representatividade ao empresário do artista/banda apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à apresentação deste, e ainda restrita à localidade do evento. (...). 10. Portanto, para que não se configure o desrespeito Lei 14133, é indispensável, na prestação de contas do ente conveniente, a apresentação do contrato de exclusividade - registrado em

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

cartório - entre o artista consagrado e o empresário contratado, não bastando, para tanto, a autorização que confere exclusividade apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à realização do show artístico. Contratos, cartas ou até mesmo simples declarações de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas não atendem aos pressupostos do aludido dispositivo legal.

TCE - PR - PROCESSO Nº: 548710/19 ASSUNTO: CONSULTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS INTERESSADO: ALESSANDRO RIBEIRO, HENRIQUE CEZAR ROCHA DE LIMA RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 761/20 - TRIBUNAL PLENO

(i) A contratação de profissional do setor artístico, com base no 14133, por inexigibilidade de licitação, exige a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço, de que trata o art. 26, parágrafo único, inciso III, da mesma lei e a comprovação da regularidade fiscal dos contratados, nos termos do art. 27, IV, e art. 29, também da Lei de Licitações

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS RÉUS: EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE DEFERIU ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL: PREJUDICADO. - O Ministério Público Federal almeja o enquadramento dos agravados em atos de improbidade descritos da Lei nº 8.429/1992, especificamente nos do artigo 10, (atos que causam prejuízo ao erário), incisos V (permitir e facilitar a aquisição de serviços por preço superior ao de mercado), VIII (frustrar a licitude de processo licitatório ou não realizar licitação quando exigido por lei) e XII (permitir, facilitar e concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente), e nos do artigo 11, caput (violação dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições) e inciso I (praticar ato com finalidade proibida em lei ou diversa da prevista), em virtude da utilização indevida do instrumento de inexigibilidade de licitação (artigo 25 da Lei de Licitações) para shows artísticos no Município de Guzolândia/SP. - Objetiva o deferimento de liminar para a decretação de indisponibilidade de bens dos réus, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.429/1992. - No caso, **a documentação acostada demonstra que os agravados participaram de contratação realizada sem prévia licitação e em desacordo com as exigências para que fosse reconhecida como inexigível, na medida em que, no que concerne ao convênio nº 912/2007, foi o próprio representante da empresa intermediária que declarou as supostas exclusividades e, no que concerne aos demais, as empresas intermediárias contratadas apenas representavam os artistas nas datas dos shows sob análise e não com exclusividade como exige a 14133). Há, portanto, indícios suficientes da prática das condutas ímprobos indicadas pelo agravante, o que configura o fumus boni iuris.** - Ademais, o artigo 7º da Lei nº 8.429/1992 revela que a demonstração da existência de indícios do dano ao erário ou de enriquecimento ilícito - fumus boni iuris do feito principal - por si só legitima a concessão da aludida liminar, considerado que o periculum in mora, requisito geral das medidas cautelares, encontra-se,

nessa situação, subentendido no artigo 37, § 4º, da Constituição Federal. - Desse modo, encontram-se presentes os requisitos para o deferimento da medida. - Por fim, à vista do exame exauriente da demanda com o julgamento do agravo de instrumento, resta prejudicado o pedido de reconsideração da decisão que deferiu a antecipação da tutela recursal, proferida em sede de cognição sumária. - Agravo de instrumento provido, a fim de determinar que sejam tornados indisponíveis os bens dos agravados, até o limite do valor das contratações indevidas. Antecipação da tutela recursal confirmada. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 512748, Data da Publicação: 19/11/2014).

PROCESSUAL CIVIL. INDISPONIBILIDADE DE BENS. PEDIDO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS. POSSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. - Não se conhece do agravo regimental de fls. 120/125, uma vez que ausente previsão legal para recorrer da decisão que aprecia os efeitos da tutela em sede recursal, somente sendo passível de reforma no momento do julgamento do agravo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 527 do CPC. - A indisponibilidade de bens é medida prevista no art. 37, § 4º, da Constituição Federal e prescinde da comprovação do risco de dano (periculum in mora), que se presume, nos termos do art. 7º da Lei 8.429/92, desde que evidenciada a relevância da fundamentação (fumus boni iuris). - In casu, a imputação de ato de improbidade administrativa decorre da suposta conduta de indevida celebração de contratos com empresa intermediária para a prestação de serviços artísticos mediante a inexigibilidade de licitação, cuja modalidade é prevista na lei 14133 - Como já se posicionou esta Corte, a incidência do dispositivo legal pressupõe a contratação direta com os artistas ou por meio de empresário exclusivo. - Os documentos constantes dos apensos aludem aos convênios nºs 703283/2009 e 733292/2010, firmados pelo Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Indiaporã, para a realização das festas de Peão Boiadeiro de Indiaporã. Da análise do acervo probatório, constata-se que houve contratações de artistas para que se apresentassem em tais eventos, mediante inexigibilidade de licitação, aliás, situação não refutada pelo agravado (fls. 115/119). **A representação das bandas por empresas apenas em datas específicas (fls. 76/83) não se amolda ao dispositivo legal e constitui fundados indícios da prática das condutas ímprobas** consoante narrado na inicial (fls. 17/37). - Agravo regimental não conhecido. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 510737, Data Publicação: 24/10/2014)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. DECISÃO QUE POSTERGOU A ANÁLISE DA LIMINAR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTIVAL CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A Prefeitura Municipal de Paranapuã firmou o convênio com o Ministério do Turismo objetivando recursos públicos para realizar o "1º Festival Cultural de Paranapuã". Ocorre que a contratação de artistas junto à empresa "M. Sampaio Promoções Artísticas Ltda" foi celebrado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. 2. **Para configurar a hipótese de inexigibilidade de licitação, a contratação dos artistas deve se dar diretamente com o artista ou através do seu empresário exclusivo, que é aquele que gerencia o artista de forma permanente. A figura do empresário exclusivo não se confunde com o mero intermediário na medida em que este detém**

a exclusividade limitada a apenas determinados dias ou eventos. 3. No caso, os atestados firmados pelos representantes legais dos artistas declaravam que a exclusividade se limitava aos shows do dia 03 ou 04 de maio no 1º Festival Cultural de Paranapuã. 4. Assim, não foram preenchidos os requisitos do inciso uma vez que a contratação não foi diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo, mas sim por meio de pessoa interposta. 5. Quanto ao periculum in mora, decorre da simples presença do requisito inaugural (fumus boni iuris), já que a jurisprudência do STJ localiza no § 4º do art. 37 da Constituição a base irretorquível dessa providência, tão logo seja visível a verossimilhança das práticas ímprobas. 6. Agravo de instrumento provido para decretar a indisponibilidade de bens dos agravados. (TRF-3, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 485377, Data da Publicação: 02/08/2013)

TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. MUNICÍPIO. INSCRIÇÃO NO SIAFI. RESTRIÇÃO DE REPASSES. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO CULTURAL POR MEIO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE PREVISTOS NO ARTIGO 25, III, DA LEI DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação interposta pelo Município de Joca Claudino/PB contra sentença proferida pelo Juízo da 8ª Vara Federal da SJ/PB, que julgou improcedente o pedido formulado pelo recorrente, consubstanciado na suspensão da sua inclusão como inadimplente junto ao SIAFI e a suspensão da instauração da Tomada de Contas Especial, considerando a comprovação do efetivo cumprimento do objeto do Convênio nº 00775/2010, referente à contratação de serviços musicais no evento denominado "Arraspé do Antônio João", realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2010, em conformidade com as exigências. 2. **A hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas ou grupos artísticos observa a regra lei 14133, onde, para salvaguardar o interesse público, exige a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo, o que não veio a ocorrer no caso concreto, com a intermediação de empresa unicamente autorizada para comercializar o show no evento objeto do convênio firmado entre a municipalidade e o Ministério do Turismo.** Precedentes. 3. Tampouco restou cumprido o requisito da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública dos artistas contratados, pois o relatório da Comissão Permanente de Licitação limitou-se a apontar a suposta consagração popular das bandas, sem indicar o modo pelo qual chegou a essa conclusão, tampouco existindo qualquer justificativa referente ao porquê de terem sido escolhidas a 3 (três) bandas de forró, em meio a tantas outras do mesmo gênero musical. 4. Não cumpridos integralmente os procedimentos necessários à regularidade da inexigibilidade da licitação.

PALESTRA SHOW - VILSON CECHETTI

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Cnpj 45 445 169 0001-93
AV GETULIO VARGAS 496 CENTRO
CAMPO ERE - SC